

Capítulo 29

Produtos químicos orgânicos

Notas.

1. Ressalvadas as disposições em contrário, as posições do presente Capítulo apenas compreendem:

- a) os compostos orgânicos de constituição química definida apresentados isoladamente, mesmo contendo impurezas;
- b) as misturas de isômeros de um mesmo composto orgânico (mesmo contendo impurezas), com exclusão das misturas de isômeros (exceto estereoisômeros) dos hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não (Capítulo 27);
- c) os produtos das posições 29.36 a 29.39, os éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, da posição 29.40, e os produtos da posição 29.41, de constituição química definida ou não;
- d) as soluções aquosas dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima;
- e) as outras soluções dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima, desde que essas soluções constituam um modo de acondicionamento usual e indispensável, determinado exclusivamente por razões de segurança ou por necessidades de transporte, e que o solvente não torne o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
- f) os produtos das alíneas a), b), c), d) ou e) acima, adicionados de um estabilizante (incluído um agente antiaglomerante) indispensável à sua conservação ou transporte;
- g) os produtos das alíneas a), b), c), d), e) ou f) acima, adicionados de uma substância antipoeira, de um corante ou de uma substância aromática, com finalidade de facilitar a sua identificação ou por razões de segurança, desde que essas adições não tornem o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
- h) os produtos seguintes, de concentração-tipo, destinados à produção de corantes azóicos: sais de diazônio, copulantes utilizados para estes sais e aminas diazotáveis e respectivos sais.

2. O presente Capítulo não compreende:

- a) os produtos da posição 15.04, bem como o glicerol em bruto da posição 15.20;
- b) o álcool etílico (posições 22.07 ou 22.08);
- c) o metano e o propano (posição 27.11);
- d) os compostos de carbono indicados na Nota 2 do Capítulo 28;
- e) a uréia (posição 31.02 ou 31.05);
- f) as matérias corantes de origem vegetal ou animal (posição 32.03), as matérias corantes orgânicas sintéticas, os produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos (posição 32.04), bem como as tinturas (tintas para tingir*) e outras matérias corantes apresentadas em formas próprias ou embalagens para venda a retalho (posição 32.12);
- g) as enzimas (posição 35.07);
- h) o metaldeído, a hexametileno tetramina e os produtos semelhantes, apresentados em pastilhas, tabletes, bastonetes ou formas semelhantes que se destinem a ser utilizados como

combustíveis, bem como os combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com uma capacidade não superior a 300 cm³ (posição 36.06);

- ij) os produtos extintores, apresentados como cargas para aparelhos extintores ou em granadas ou bombas extintoras, da posição 38.13; os produtos para apagar tintas de escrever, acondicionados em embalagens para venda a retalho, incluídos na posição 38.24;
 - k) os elementos de óptica, tais como os de tartarato de etilenodiamina (posição 90.01).
3. Qualquer produto suscetível de ser incluído em duas ou mais posições do presente Capítulo deve classificar-se na posição situada em último lugar na ordem numérica.
4. Nas posições 29.04 a 29.06, 29.08 a 29.11, e 29.13 a 29.20, qualquer referência aos derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados aplica-se também aos derivados mistos, tais como os sulfoalogenados, nitroalogenados, nitrossulfonados ou nitrossulfoalogenados.

Os grupos nitrados ou nitrosados não devem considerar-se como funções nitrogenadas na acepção da posição 29.29.

Para a aplicação das posições 29.11, 29.12, 29.14, 29.18 e 29.22, consideram-se *funções oxigenadas* apenas as funções (os grupos orgânicos característicos contendo oxigênio) mencionadas nos textos das posições 29.05 a 29.20.

5. a) Os ésteres resultantes da combinação de compostos orgânicos de função ácido dos Subcapítulos I a VII com compostos orgânicos dos mesmos Subcapítulos classificam-se na mesma posição do composto situado em último lugar, na ordem numérica, nesses Subcapítulos.
- b) Os ésteres formados pela combinação do álcool etílico com os compostos orgânicos de função ácido incluídos nos Subcapítulos I a VII devem classificar-se na mesma posição que os compostos de função ácido correspondentes.
- c) Ressalvadas as disposições da Nota 1 da Seção VI e da Nota 2 do Capítulo 28:
- 1) os sais inorgânicos dos compostos orgânicos, tais como os compostos de função ácido, de função fenol ou de função enol, ou as bases orgânicas, dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42, classificam-se na posição em que se inclui o composto orgânico correspondente;
 - 2) os sais formados pela reação entre compostos orgânicos dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42 classificam-se na posição em que se inclui a base ou o ácido (incluídos os compostos de função fenol ou de função enol) a partir do qual são formados e que esteja situada em último lugar, na ordem numérica, no Capítulo.
- d) Os alcoolatos metálicos devem classificar-se na mesma posição que os álcoois correspondentes, salvo no caso do etanol (posição 29.05).
- e) Os halogenetos dos ácidos carboxílicos classificam-se na mesma posição dos ácidos correspondentes.
6. Os compostos das posições 29.30 e 29.31 são compostos orgânicos cuja molécula contém, além de átomos de hidrogênio, de oxigênio ou de nitrogênio, átomos de outros elementos não-metálicos ou de metais, tais como enxofre, arsênio, mercúrio, chumbo, diretamente ligados ao carbono.

As posições 29.30 (tiocompostos orgânicos) e 29.31 (outros compostos organo-inorgânicos) não compreendem os derivados sulfonados ou halogenados (incluídos os derivados mistos) que, exceção feita ao hidrogênio, ao oxigênio e ao nitrogênio, apenas possuam, em ligação direta com o carbono, os átomos de enxofre ou de halogênio que lhes conferem as características de derivados sulfonados ou halogenados (ou de derivados mistos).

7. As posições 29.32, 29.33 e 29.34 não compreendem os epóxidos com três átomos no ciclo, os peróxidos de cetonas, os polímeros cíclicos dos aldeídos ou dos tioaldeídos, os anidridos de ácidos carboxílicos polibásicos, os ésteres cíclicos de poliálcoois ou de polifenóis com ácidos polibásicos e as imidas de ácidos polibásicos.

As disposições precedentes só se aplicam quando a estrutura heterocíclica resulte exclusivamente das funções ciclizantes acima enumeradas.

8. Para os fins da posição 29.37:

- a) o termo *hormônios* compreende os fatores liberadores ou estimuladores de hormônios, os inibidores de hormônios e os antagonistas de hormônios (anti-hormônios);
- b) a expressão *utilizados principalmente como hormônios* aplica-se não apenas aos derivados de hormônios e aos análogos estruturais de hormônios utilizados principalmente por sua ação hormonal, mas também aos derivados e análogos estruturais de hormônios utilizados principalmente como intermediários na síntese de produtos desta posição.

Nota de subposições.

1. No âmbito de uma posição do presente Capítulo, os derivados de um composto químico (ou de um grupo de compostos químicos) devem classificar-se na mesma subposição que esse composto (ou esse grupo de compostos), desde que não se incluam mais especificamente numa outra subposição e que não exista subposição residual denominada *Outros(as)* na série de subposições que lhes digam respeito.

I. – HIDROCARBONETOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.01	Hidrocarbonetos acíclicos.
2901.10	- Saturados
2901.10.10	Butanos
2901.10.20	Hexanos
2901.10.90	Outros
2901.2	- Não saturados:
2901.21.00	-- Etileno
2901.22.00	-- Propeno (propileno)
2901.23.00	-- Buteno (butileno) e seus isômeros
2901.24	-- Buta-1,3-dieno e isopreno
2901.24.10	Buta-1,3-dieno
2901.24.20	Isopreno
-----Salto de página-----	
2901.29	-- Outros
2901.29.20	Acetileno
2901.29.90	Outros

29.02 Hidrocarbonetos cíclicos.

- 2902.1 - Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
- 2902.11.00 -- Cicloexano
- 2902.19 -- Outros
 - 2902.19.10 Ciclânicos e ciclênicos
 - 2902.19.20 Cicloterpênicos
- 2902.20.00 - Benzeno
- 2902.30.00 - Tolueno
- 2902.4 - Xilenos:
- 2902.41.00 -- *o*-Xileno
- 2902.42.00 -- *m*-Xileno
- 2902.43.00 -- *p*-Xileno
- 2902.44.00 -- Mistura de isômeros do xileno
- 2902.50.00 - Estireno
- 2902.60.00 - Etilbenzeno
- 2902.70.00 - Cumeno
- 2902.90 - Outros
 - 2902.90.10 Difenilo (bifenilo)
 - 2902.90.40 Naftaleno
 - 2902.90.90 Outros

29.03 Derivados halogenados dos hidrocarbonetos.

- 2903.1 - Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:
- 2903.11.00 -- Clorometano (cloreto de metila) e cloretoetano (cloreto de etila)
- 2903.12.00 -- Diclorometano (cloreto de metileno)
- 2903.13.00 -- Clorofórmio (triclorometano)
- 2903.14.00 -- Tetracloroeto de carbono
- 2903.15.00 -- 1,2-Dicloroetano (cloreto de etileno)
- 2903.19 -- Outros
 - 2903.19.10 1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)
 - 2903.19.90 Outros

-----Salto de página-----

- 2903.2 - Derivados clorados não saturados dos hidrocarboneto acíclicos:
- 2903.21.00 -- Cloreto de vinila (cloroetileno)

2903.22.00	--	Tricloroetileno
2903.23.00	--	Tetracloroetileno (percloroetileno)
2903.29	--	Outros
2903.29.10		Cloreto de vinilideno
2903.29.90		Outros
2903.30	-	Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos
2903.30.10		Bromometano (brometo de metila)
2903.30.20		Iodofórmio (triiodometano)
2903.30.30		1,1,3,3,3-Pentafluor-2-(trifluormetil) prop-1-eno
2903.30.90		Outros
2903.4	-	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo pelo menos dois halogênios diferentes:
2903.41.00	--	Triclorofluormetano
2903.42.00	--	Diclorodifluormetano
2903.43.00	--	Triclorotrifluoretanos
2903.44.00	--	Diclorotetrafluoretanos e cloropentafluoretano
2903.45	--	Outros derivados peralogenados, unicamente com flúor e cloro
2903.45.10		Clorotrifluormetano
2903.45.20		Pentaclorofluoretano
2903.45.30		Tetraclorodifluoretanos
2903.45.4		Clorofluorpropanos:
2903.45.41		Heptaclorofluorpropanos
2903.45.42		Hexaclorodifluorpropanos
2903.45.43		Pentaclorotrifluorpropanos
2903.45.44		Tetraclorotetrafluorpropanos
2903.45.45		Tricloropentafluorpropanos
2903.45.46		Diclorohexafluorpropanos
2903.45.47		Cloroheptafluorpropanos
2903.45.90		Outros
2903.46.00	--	Bromoclorodifluormetano, bromotrifluormetano e dibromotetrafluoretanos
2903.47.00	--	Outros derivados peralogenados
2903.49	--	Outros
2903.49.30		Clorodifluormetano
2903.49.40		Diclorotrifluoretanos
2903.49.50		Clortetrafluoretanos
2903.49.60		Diclorofluoretanos
2903.49.70		Clorodifluoretanos
2903.49.80		Dicloropentafluorpropanos
2903.49.9		Outros:
2903.49.91		Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e cloro
2903.49.92		Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e bromo
2903.49.99		Outros
2903.5	-	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:

2903.51	--	1,2,3,4,5,6-Hexaclorocicloexano
2903.51.10		Isômero gama, com um mínimo de 99 % de pureza (lindano)
2903.51.90		Outros
2903.59	--	Outros
2903.59.10		Octaclorotetraidro-4,7-endometilenindano
2903.59.30		1,2,3,4,10,10-Hexacloro-1,4,4a,5,8,8a-hexaidro-1,4:5,8-dimetanonaftaleno (Aldrin)
2903.59.90		Outros
2903.6	-	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos:
2903.61.00	--	Clorobenzeno, <i>o</i> -diclorobenzeno e <i>p</i> -diclorobenzeno
2903.62	--	Hexaclorobenzeno e DDT (1,1,1-tricloro-2,2-bis(<i>p</i> -clorofenil)etano)
2903.62.10		Hexaclorobenzeno
2903.62.20		DDT [1,1,1-tricloro-2,2-bis (<i>p</i> -clorofenil) etano]
2903.69.00	--	Outros

29.04 Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados.

2904.10	-	Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos
2904.10.10		Ácidos benzenossulfônicos
2904.10.20		Ácidos toluenossulfônicos
2904.10.90		Outros
2904.20	-	Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados
2904.20.1		Derivados apenas nitrados:
2904.20.11		Nitrobenzeno (essência de mirbana)
2904.20.12		Trinitrotolueno (trilita, TNT)
2904.20.19		Outros
2904.20.20		Derivados apenas nitrosados
2904.90	-	Outros
2904.90.10		Ácidos nitrobenzenossulfônicos
2904.90.20		Tricloronitrometano (cloropicrina)
2904.90.90		Outros

II. – ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.05 Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

2905.1	-	Monoálcoois saturados:
2905.11.00	--	Metanol (álcool metílico)
2905.12	--	Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)
2905.12.10		Propan-1-ol (álcool propílico)
2905.12.20		Propan-2-ol (álcool isopropílico)
2905.13.00	--	Butan-1-ol (álcool <i>n</i> -butílico)

2905.14.00	--	Outros butanóis
2905.15.00	--	Pentanol (álcool amílico) e seus isômeros
2905.16	--	Octanol (álcool octílico) e seus isômeros
2905.16.10		Octan-1-ol (álcool caprílico)
2905.16.20		Octan-2-ol (álcool caprílico secundário)
2905.16.30		2-Etilhexan-1-ol
2905.16.90		Outros
2905.17	--	Dodecan-1-ol (álcool láurico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool esteárico)
2905.17.10		Dodecan-1-ol (álcool láurico)
2905.17.20		Hexadecan-1-ol (álcool cetílico)
2905.17.30		Octadecan-1-ol (álcool esteárico)
2905.19	--	Outros
2905.19.10		Decan-1-ol (álcool <i>n</i> -decílico)
2905.19.20		3,3-Dimetil-butan-2-ol (álcool pinacolílico)
2905.19.90		Outros
2905.2	-	Monoálcoois não saturados:
2905.22	--	Álcoois terpênicos acíclicos
2905.22.10		Geraniol
2905.22.20		Linalol
2905.22.30		Citronelol
2905.22.90		Outros
2905.29.00	--	Outros
2905.3	-	Dióis:
2905.31.00	--	Etilenoglicol (etanodiol)
2905.32.00	--	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)
2905.39.00	--	Outros
2905.4	-	Outros poliálcoois:
2905.41.00	--	2-Etil-2-(hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)
2905.42.00	--	Pentaeritritol (pentaeritrita)
2905.43.00	--	Manitol
2905.44.00	--	D-Glucitol (sorbitol)
2905.45.00	--	Glicerol
2905.49.00	--	Outros
-----Salto de página-----		
2905.5	-	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos:
2905.51.00	--	Etclorvinol (DCI)
2905.59.00	--	Outros

29.06 Álcoois cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2906.1 - Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
 - 2906.11.00 -- Mentol
 - 2906.12.00 -- Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis
 - 2906.13 -- Esteróis e inositóis
 - 2906.13.10 Esteróis
 - 2906.13.20 Inositóis
 - 2906.14.00 -- Terpineóis
 - 2906.19 -- Outros
 - 2906.19.10 Terpina, incluído o hidrato de terpina
 - 2906.19.90 Outros
- 2906.2 - Aromáticos:
 - 2906.21.00 -- Álcool benzílico
 - 2906.29 -- Outros
 - 2906.29.1 Álcoois:
 - 2906.29.11 2-Feniletanol (álcool fenético)
 - 2906.29.19 Outros
 - 2906.29.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

III. – FENÓIS E FENÓIS-ÁLCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.07 Fenóis; fenóis-álcoois.

- 2907.1 - Monofenóis:
 - 2907.11.00 -- Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais
 - 2907.12.00 -- Cresóis e seus sais
 - 2907.13.00 -- Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos
 - 2907.14.00 -- Xilenóis e seus sais
 - 2907.15.00 -- Naftóis e seus sais
 - 2907.19.00 -- Outros
-
- Salto de página-----
- 2907.2 - Polifenóis; fenóis-álcoois:
 - 2907.21.00 -- Resorcinol e seus sais
 - 2907.22.00 -- Hidroquinona e seus sais

- 2907.23.00 -- 4,4'-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais
- 2907.29.00 -- Outros

29.08 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois.

- 2908.10 - Derivados apenas halogenados e seus sais
 - 2908.10.1 Clorofenóis e seus sais:
 - 2908.10.11 Pentaclorofenol e seus sais
 - 2908.10.19 Outros
 - 2908.10.90 Outros
- 2908.20 - Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres
 - 2908.20.10 Ácidos fenolsulfônicos e seus sais
 - 2908.20.90 Outros
- 2908.90 - Outros
 - 2908.90.10 Derivados apenas nitrados e seus sais
 - 2908.90.90 Outros

IV. – ÉTERES, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS, EPÓXIDOS COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, ACETAIS E SEMI-ACETAIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.09 Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2909.1 - Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
 - 2909.11.00 -- Éter dietílico (óxido de dietila)
 - 2909.19 -- Outros
 - 2909.19.10 Éteres acíclicos
 - 2909.19.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.20.00 - Éteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.30 - Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.30.1 Éteres aromáticos:
 - 2909.30.11 Anisol (éter metilfenílico); fenetol (óxido de fenila e etila); éter difenílico (óxido de fenila)
 - 2909.30.12 Anetol
 - 2909.30.19 Outros
 - 2909.30.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.4 - Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:

2909.41.00	--	2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)
2909.42.00	--	Éteres monometílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
2909.43.00	--	Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
2909.44.00	--	Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
2909.49	--	Outros
2909.49.1		Éteres-álcoois:
2909.49.11		Dipropilenoglicol
2909.49.12		Trietilenoglicol
2909.49.19		Outros
2909.49.20		Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
2909.50	-	Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
2909.50.1		Éteres-fenóis e éteres-álcoois-fenóis:
2909.50.11		Eugenol; isoeugenol
2909.50.19		Outros
2909.50.20		Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
2909.60	-	Peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
2909.60.1		Peróxidos:
2909.60.11		Peróxido de dietila
2909.60.12		Peróxido de ciclohexanona
2909.60.19		Outros peróxidos
2909.60.20		Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
29.10		Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres, com três átomos no ciclo, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
2910.10.00	-	Oxirano (óxido de etileno)
2910.20.00	-	Metiloxirano (óxido de propileno)
2910.30.00	-	1-Cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)
2910.90	-	Outros
2910.90.10		Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres
2910.90.2		Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
2910.90.21		1,2,3,4,10,10-Hexacloro-6,7-epoxi-1,4,4a,5,6,7,8,8a-octaidro-endo,exo-1,4:5,8-dimetanonaftaleno (Dieldrin)
2910.90.29		Outros
29.11		Acetais e semi-acetais, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
2911.00.10		Acetais e semi-acetais
2911.00.20		Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

V. – COMPOSTOS DE FUNÇÃO ALDEÍDO

29.12 Aldeídos, mesmo contendo outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído.

- 2912.1 - Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2912.11.00 -- Metanal (formaldeído)
 - 2912.12.00 -- Etanal (acetaldeído)
 - 2912.13.00 -- Butanal (butiraldeído, isômero normal)
 - 2912.19 -- Outros
 - 2912.19.10 Propenal (aldeído acrílico; acroleína); butenal (aldeído crotônico)
 - 2912.19.20 Citral; citronelal
 - 2912.19.90 Outros
- 2912.2 - Aldeídos cíclicos não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2912.21.00 -- Benzaldeído (aldeído benzóico)
 - 2912.29 -- Outros
 - 2912.29.10 Aldeídos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos
 - 2912.29.2 Aldeídos aromáticos:
 - 2912.29.21 Aldeído cinâmico
 - 2912.29.29 Outros
- 2912.30 - Aldeídos-álcoois
 - 2912.30.10 Hidroxicitronelal
 - 2912.30.90 Outros
- 2912.4 - Aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos contendo outras funções oxigenadas:
 - 2912.41.00 -- Vanilina (aldeído metilprotocatéquico)
 - 2912.42.00 -- Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico)
 - 2912.49.00 -- Outros
- 2912.50.00 - Polímeros cíclicos dos aldeídos
- 2912.60.00 - Paraformaldeído

29.13 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 29.12.

- 2913.00.10 Halogenados
- 2913.00.90 Outros

-----Salto de página-----

VI. – COMPOSTOS DE FUNÇÃO CETONA OU DE FUNÇÃO QUINONA

29.14 Cetonas e quinonas, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2914.1 - Cetonas acíclicas não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2914.11.00 -- Acetona
 - 2914.12.00 -- Butanona (metiletilcetona)
 - 2914.13.00 -- 4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)
 - 2914.19.00 -- Outras
- 2914.2 - Cetonas ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2914.21.00 -- Cânfora
 - 2914.22.00 -- Cicloexanona e metilcicloexanonas
 - 2914.23.00 -- Iononas e metiliononas
 - 2914.29.00 -- Outras
- 2914.3 - Cetonas aromáticas não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2914.31.00 -- Fenilacetona (fenilpropan-2-ona)
 - 2914.39.00 -- Outras
- 2914.40.00 - Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos
- 2914.50.00 - Cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas
- 2914.6 - Quinonas:
 - 2914.61.00 -- Antraquinona
 - 2914.69.00 -- Outras
- 2914.70.00 - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

VII. – ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

- 2915** **Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
 - 2915.1 - Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres:
 - 2915.11.00 -- Ácido fórmico
 - 2915.12 -- Sais do ácido fórmico
 - 2915.12.10 -- Formiato de sódio
 - 2915.12.90 -- Outras
 - 2915.13.00 -- Ésteres do ácido fórmico

- 2915.2 - Ácido acético e seus sais; anidrido acético:
- 2915.21.00 -- Ácido acético
- 2915.22.00 -- Acetato de sódio
- 2915.23.00 -- Acetatos de cobalto
- 2915.24.00 -- Anidrido acético
- 2915.29 -- Outras
- 2915.29.10 Acetatos de chumbo (básico ou neutro)
- 2915.29.90 Outras
- 2915.3 - Ésteres do ácido acético:
- 2915.31.00 -- Acetato de etila
- 2915.32.00 -- Acetato de vinila
- 2915.33.00 -- Acetato de *n*-butila
- 2915.34.00 -- Acetato de isobutila
- 2915.35.00 -- Acetato de 2-etoxietila
- 2915.39 -- Outros
- 2915.39.20 Acetatos de *n*-propila ou de isopropila
- 2915.39.30 Acetatos de *n*-pentila (*n*-amila) ou de isopentila (isoamila)
- 2915.39.40 Acetatos de glicerila (mono-, di- e triacetina)
- 2915.39.90 Outros
- 2915.40.00 - Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres
- 2915.50.00 - Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres
- 2915.60.00 - Ácidos butanóicos, ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres
- 2915.70 - Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres
- 2915.70.10 Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres
- 2915.70.20 Ácido esteárico
- 2915.70.3 Sais do ácido esteárico:
- 2915.70.31 Estearato de cálcio
- 2915.70.32 Estearato de magnésio
- 2915.70.33 Estearato de zinco
- 2915.70.34 Estearato de alumínio
- 2915.70.39 Outras
- 2915.70.40 Ésteres do ácido esteárico
- 2915.90 - Outros
- 2915.90.10 Cloroformiato de etila
- 2915.90.20 Octoato de estanho
- 2915.90.90 Outros
- 29.16 Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2916.1 - Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos e seus derivados:
 - 2916.11 -- Ácido acrílico e seus sais
 - 2916.11.10 Ácido acrílico
 - 2916.11.20 Sais do ácido acrílico
 - 2916.12.00 -- Ésteres do ácido acrílico
 - 2916.13 -- Ácido metacrílico e seus sais
 - 2916.13.10 Ácido metacrílico
 - 2916.13.20 Sais do ácido metacrílico
 - 2916.14 -- Ésteres do ácido metacrílico
 - 2916.14.10 Metacrilato de metila
 - 2916.14.90 Outros
 - 2916.15.00 -- Ácidos oléico, linoléico ou linolênico, seus sais e seus ésteres
 - 2916.19.00 -- Outros
 - 2916.20 - Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
 - 2916.20.10 Ácido cicloexanocarboxílico
 - 2916.20.20 Aletrinas
 - 2916.20.90 Outros
 - 2916.3 - Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
 - 2916.31 -- Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres
 - 2916.31.10 Ácido benzóico
 - 2916.31.2 Sais e ésteres do ácido benzóico:
 - 2916.31.21 Benzoato de sódio
 - 2916.31.22 Benzoato de benzila
 - 2916.31.29 Outros
 - 2916.32 -- Peróxido de benzoíla e cloreto de benzoíla
 - 2916.32.10 Peróxido de benzoíla
 - 2916.32.20 Cloreto de benzoíla
 - 2916.34.00 -- Ácido fenilacético e seus sais
 - 2916.35.00 -- Ésteres do ácido fenilacético
 - 2916.39 -- Outros
 - 2916.39.10 Ácido cinâmico
 - 2916.39.90 Outros

-----Salto de página-----

29.17 Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2917.1 - Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
 - 2917.11 -- Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres
 - 2917.11.10 Ácido oxálico
 - 2917.11.20 Sais e ésteres do ácido oxálico

2917.12	--	Ácido adípico, seus sais e seus ésteres
2917.12.10		Ácido adípico
2917.12.20		Sais e ésteres do ácido adípico
2917.13	--	Ácido azeláico, ácido sebácico; seus sais e seus ésteres
2917.13.10		Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres
2917.13.2		Ácido sebácico, seus sais e seus ésteres:
2917.13.21		Ácido sebácico
2917.13.22		Sais e ésteres do ácido sebácico
2917.14.00	--	Anidrido maléico
2917.19	--	Outros
2917.19.10		Ácido maléico, seus sais e seus ésteres
2917.19.20		Ácido malônico, seus sais e seus ésteres
2917.19.3		Ácido succínico, seus sais e seus ésteres; anidrido succínico:
2917.19.31		Ácido succínico, seus sais e seus ésteres
2917.19.32		Anidrido succínico
2917.19.90		Outros
2917.20.00	-	Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
2917.3	-	Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
2917.31.00	--	Ortoftalatos de dibutila
2917.32.00	--	Ortoftalatos de dioctila
2917.33.00	--	Ortoftalatos de dinonila ou de didecila
2917.34.00	--	Outros ésteres do ácido ortoftálico
2917.35.00	--	Anidrido ftálico
2917.36.00	--	Ácido tereftálico e seus sais
2917.37.00	--	Tereftalato de dimetila
2917.39	--	Outros
2917.39.10		Ácido ortoftálico
2917.39.20		Ácido isoftálico e seus ésteres
2917.39.30		Ésteres do ácido tereftálico
2917.39.40		Ácidos cloroftálicos
2917.39.90		Outros
29.18		Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
2918.1	-	Ácidos carboxílicos de função álcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
2918.11	--	Ácido láctico, seus sais e seus ésteres
2918.11.10		Ácido láctico
2918.11.2		Sais e ésteres do ácido láctico:
2918.11.21		Lactato de cálcio

2918.11.29		Outros
2918.12.00	--	Ácido tartárico
2918.13	--	Sais e ésteres do ácido tartárico
2918.13.10		Tartarato de cálcio
2918.13.90		Outros
2918.14.00	--	Ácido cítrico
2918.15	--	Sais e ésteres do ácido cítrico
2918.15.20		Citrato de ferro
2918.15.90		Outros
2918.16	--	Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres
2918.16.10		Ácido glucônico
2918.16.20		Gluconato de cálcio
2918.16.30		Gluconato de sódio
2918.16.90		Outros
2918.19	--	Outros
2918.19.10		Ácido málico, seus sais e seus ésteres
2918.19.20		Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético (ácido benzílico)
2918.19.90		Outros
2918.2	-	Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
2918.21	--	Ácido salicílico e seus sais
2918.21.10		Ácido salicílico
2918.21.90		Outros
2918.22	--	Ácido O-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres
2918.22.10		Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)
2918.22.20		Sais e ésteres do ácido O-acetilsalicílico
2918.23	--	Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais
2918.23.10		Salicilato de metila
2918.23.90		Outros
2918.29	--	Outros
2918.29.1		Ácido <i>p</i> -hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres:
2918.29.11		Ácido <i>p</i> -hidroxibenzóico
2918.29.12		<i>p</i> -Hidroxibenzoato de metila
2918.29.13		<i>p</i> -Hidroxibenzoato de propila
2918.29.19		Outros
2918.29.90		Outros
2918.30.00	-	Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
2918.90	-	Outros
2918.90.10		Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D)
2918.90.90		Outros

VIII. – ÉSTERES DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS DE NÃO-METAIS E SEUS SAIS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.19 Ésteres fosfóricos e seus sais, incluídos os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

2919.00.1	Ácido glicerofosfórico e seus sais:
2919.00.11	Glicerofosfato de sódio
2919.00.12	Glicerofosfato de cálcio
2919.00.19	Outros
2919.00.20	Ácido inositolhexafosfórico e inositolhexafosfatos
2919.00.30	Lactofosfatos
2919.00.9	Outros:
2919.00.91	Fosfato de 2,2-diclorovinila e dimetila (diclorvos)
2919.00.99	Outros

29.20 Ésteres dos outros ácidos inorgânicos de não-metais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogênio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

2920.10	- Ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
2920.10.10	O,O-Dietil-O- <i>p</i> -nitrofenilfosforotioato (paration)
2920.10.20	O,O-Dimetil-O- <i>p</i> -nitrofenilfosforotioato (metil-paration)
2920.10.90	Outros
2920.90	- Outros
2920.90.10	Fosfito de dimetila
2920.90.20	Fosfito de trimetila
2920.90.40	Fosfito de dietila
2920.90.50	Fosfito de trietila
2920.90.90	Outros

IX. – COMPOSTOS DE FUNÇÕES NITROGENADAS

29.21 Compostos de função amina.

2921.1	- Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
2921.11.00	-- Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais
2921.12.00	-- Dietilamina e seus sais
-----Salto de página-----	
2921.19	-- Outros
2921.19.10	Monoetilamina e seus sais; trietilamina e seus sais
2921.19.20	Bis (2-cloroetil)etilamina
2921.19.30	Clormetina (DCI) (bis(2-cloroetil)metilamina)
2921.19.40	Triclorometina (DCI) (tris(2-cloroetil)amina)
2921.19.50	N,N-Dialquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil)-2-cloroetilaminas e seus sais protonados
2921.19.90	Outros
2921.2	- Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
2921.21.00	-- Etilenodiamina e seus sais

2921.22.00	--	Hexametilenodiamina e seus sais
2921.29.00	--	Outros
2921.30	-	Monoaminas e poliaminas, ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, e seus derivados; sais destes produtos
2921.30.10		Cicloexilamina
2921.30.90		Outros
2921.4	-	Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
2921.41.00	--	Anilina e seus sais
2921.42	--	Derivados da anilina e seus sais
2921.42.10		Cloroanilinas e seus sais
2921.42.20		Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais
2921.42.30		Nitroanilinas e seus sais
2921.42.90		Outros
2921.43	--	Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos
2921.43.10		Toluidinas
2921.43.90		Outros
2921.44	--	Difenilamina e seus derivados; sais destes produtos
2921.44.10		Difenilamina
2921.44.90		Outros
2921.45.00	--	1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos
2921.46.00	--	Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilamfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), fentermina (DCI), lefetamina (DCI), levamfetamina (DCI) e mefenorex (DCI); sais destes produtos
2921.49.00	--	Outros
2921.5	-	Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
2921.51	--	<i>o</i> -, <i>m</i> -, <i>p</i> -Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus derivados; sais destes produtos
2921.51.10		<i>o</i> -, <i>m</i> -, <i>p</i> -Fenilenodiamina
2921.51.20		Diaminotoluenos (toluilenodiaminas)
2921.51.90		Outros
2921.59.00	--	Outros

29.22 Compostos aminados de funções oxigenadas.

2922.1	-	Aminoálcoois (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:
2922.11.00	--	Monoetanolamina e seus sais
2922.12	--	Dietanolamina e seus sais
2922.12.10		Dietanolamina
2922.12.90		Outras
2922.13	--	Trietanolamina e seus sais

2922.13.10		Trietanolamina
2922.13.20		Sais
2922.14.00	--	Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais
2922.19	--	Outros
2022.19.1		N,N-Dialquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil)-2-aminoetanóis e seus sais protonados:
2922.19.11		N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados
2922.19.12		N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados
2922.19.19		Outros
2922.19.20		Etildietanolamina
2922.19.30		Metildietanolamina
2922.19.90		Outros
2922.2	-	Aminonaftóis e outros aminofenóis (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:
2922.21.00	--	Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais
2922.22.00	--	Anisidinas, dianisidinas, fenetidinas, e seus sais
2922.29	--	Outros
2922.29.10		<i>o</i> -, <i>m</i> -, e <i>p</i> -Aminofenóis
2922.29.90		Outros
2922.3	-	Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, exceto os de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:
2922.31.00	--	Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos
2922.39.00	--	Outros
2922.4	-	Aminoácidos, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, e seus ésteres; sais destes produtos:
2922.41.00	--	Lisina e seus ésteres; sais destes produtos
2922.42	--	Ácido glutâmico e seus sais
2922.42.10		Ácido glutâmico
2922.42.20		Glutamato monossódico
2922.42.90		Outros
2922.43.00	--	Ácido antranílico e seus sais
2922.44.00	--	Tilidina (DCI) e seus sais
2922.49	--	Outros
2922.49.10		Glicina (ácido aminoacético; glicocola) e seus sais
2922.49.20		Alanina (ácido 2-aminopropiônico) e beta-alanina (ácido 3-aminopropiônico), e seus sais
2922.49.30		Fenilalanina e seus sais
2922.49.90		Outros
2922.50	-	Aminoálcooisfenóis, aminoácidosfenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas
2922.50.10		Ácidos aminossalicílicos
2922.50.90		Outros

29.23 Sais e hidróxidos de amônio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolipídios, de constituição química definida ou não.

- 2923.10.00 - Colina e seus sais
- 2923.20.00 - Lecitinas e outros fosfoaminolipídios
- 2923.90.00 - Outros

29.24 Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbônico.

- 2924.1 - Amidas (incluídos os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2924.11.00 -- Meprobamato (DCI)
 - 2924.19.00 -- Outros
- 2924.2 - Amidas (incluídos os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2924.21 -- Ureínas e seus derivados; sais destes produtos
 - 2924.21.30 Diuron
 - 2924.21.90 Outros
 - 2924.23.00 -- Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetiltranilico) e seus sais
 - 2924.24.00 -- Etinamato (DCI)
 - 2924.29 -- Outros
 - 2924.29.40 Acetil-*p*-aminofenol
 - 2924.29.90 Outros

29.25 Compostos de função carboxiimida (incluídos a sacarina e seus sais) ou de função imina.

- 2925.1 - Imidas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2925.11.00 -- Sacarina e seus sais
 - 2925.12.00 -- Glutetimida (DCI)
 - 2925.19.00 -- Outros
- 2925.20 - Iminas e seus derivados; sais destes produtos
 - 2925.20.10 Guanidina e seus sais
 - 2925.20.90 Outros

2926 Compostos de função nitrila.

- 2926.10.00 - Acrilonitrila
- 2926.20.00 - 1-Cianoguanidina (diciandiamida)

- 2926.30.00 - Fenproporex (DCI) e seus sais; intermediário da metadona (DCI) (4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano)
- 2926.90.00 - Outros

29.27 Compostos diazóicos, azóicos ou azóxicos.

- 2927.00.10 Compostos diazóicos
- 2927.00.20 Compostos azóicos
- 2927.00.30 Compostos azóxicos

2928.00.00 Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina.

29.29 Compostos de outras funções nitrogenadas.

- 2929.10.00 - Isocianatos
- 2929.90 - Outros
 - 2929.90.10 Dialogenetos de N,N-dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidatos
 - 2929.90.20 N,N-Dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidatos de dialquila (metila, etila, *n*-propila ou isopropila)
 - 2929.90.90 Outros

**X. – COMPOSTOS ORGANO-INORGÂNICOS, COMPOSTOS
HETEROCÍCLICOS, ÁCIDOS NUCLÉICOS
E SEUS SAIS, E SULFONAMIDAS**

29.30 Tiocompostos orgânicos.

- 2930.10.00 - Ditiocarbonatos (xantatos e xantogenatos)
- 2930.20 - Tiocarbamatos e ditiocarbamatos
 - 2930.20.10 Dimetilditiocarbamato de zinco
 - 2930.20.90 Outros
- 2930.30 - Mono-, di- ou tetrassulfetos de tiourama
 - 2930.30.10 Dissulfeto de tetrametiltiourama (tiram)
 - 2930.30.20 Dissulfeto de tetraetiltiourama (disulfiram)
 - 2930.30.90 Outros
- 2930.40.00 - Metionina
- 2930.90 - Outros
 - 2930.90.1 Tioéteres:
 - 2930.90.11 Sulfeto de 2-cloroetila e clorometila e sulfeto de bis (2-cloroetila)
 - 2930.90.12 Bis(2-cloroetiltio)metano; 1,2-bis(2-cloroetiltio)etano; 1,3-bis(2-cloroetiltio)-*n*-propano; 1,4-bis(2-cloroetiltio)-*n*-butano e 1,5-bis(2-cloroetiltio)-*n*-pentano
 - 2930.90.13 Óxido de bis(2-cloroetiltiometila) e de bis(2-cloroetiltioetila)
 - 2930.90.18 Tiodiglicol (DCI) (sulfeto de bis(2-hidroxieta))
 - 2930.90.19 Outros
 - 2930.90.3 Tióis (mercaptanas):

2930.90.32	N,N-Dialquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) aminoetano-2-tióis e seus sais protonados
2930.90.39	Outros
2930.90.40	Fosforotioato de O,O-dietila e de S-[2-(dietilamino) etila] e seus sais alquilados ou protonados
2930.90.50	Etilditiofosfonato de O-etila e de S-fenila (fonofós)
2930.90.60	Hidrogenoalquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonotioatos de [S-2-(dialquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) amino) etila]; seus ésteres de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas); seus sais alquilados ou protonados
2930.90.9	Outros:
2930.90.91	O,O-Dimetil-ditiofosfato de mercaptossuccinato de dietila (Malation)
2930.90.92	Outros, que contenham um átomo de fósforo unido a um grupo metila, etila, <i>n</i> -propila ou isopropila, sem outros átomos de carbono
2930.90.99	Outros

29.31 Outros compostos organo-inorgânicos.

2931.00.30	Compostos organo-silícicos
2931.00.4	Compostos organo-arseniais:
2931.00.41	2-Clorovinil-dicloroarsina
2931.00.42	Bis(2-clorovinil)cloroarsina
2931.00.43	Tris(2-clorovinil)arsina
2931.00.49	Outros
2931.00.5	Compostos organo-fosforados:
2931.00.51	Alquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonofluoridatos de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas)
2931.00.52	N,N-Dialquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosforoamidocianidatos de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas)
2931.00.53	Difluoretos de alquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonila
2931.00.54	Hidrogenoalquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonitos de [O-2-(dialquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil)amino)etila]; seus ésteres de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas); seus sais alquilados ou protonados
2931.00.55	Metilfosfonocloridato de O-isopropila
2931.00.56	Metilfosfonocloridato de O-pinacolila
2931.00.57	Outros, que contenham um átomo de fósforo unido a um grupo metila, etila, <i>n</i> -propila ou isopropila, sem outros átomos de carbono
2931.00.59	Outros
2931.00.90	Outros

29.32 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigênio.

2932.1	- Compostos cuja estrutura contém um ciclo furano (hidrogenado ou não) não condensado:
2932.11.00	-- Tetraidrofurano
2932.12.00	-- 2-Furaldeído (furfural)
2932.13.00	-- Álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico
2932.19.00	-- Outros
2932.2	- Lactonas:
2932.21.00	-- Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas
2932.29	-- Outras lactonas
2932.29.10	Fenolftaleína (incluída a iodofenolftaleína); timolftaleína

2932.29.20		Ácido isoascórbico
2932.29.90		Outras
2932.9	-	Outros:
2932.91.00	--	Isossafrol
2932.92.00	--	1-(1,3-Benzodioxol-5-il)propan-2-ona
2932.93.00	--	Piperonal
2932.94.00	--	Safrol
2932.95.00	--	Tetraidrocanabinóis (todos os isômeros)
2932.99	--	Outros
2932.99.1		Éteres metilênicos dos o-difenóis e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
2932.99.11		Butóxido de piperonila
2932.99.19		Outros
2932.99.90		Outros

29.33 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de nitrogênio (azoto).

2933.1	-	Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não) não condensado:
2933.11.00	--	Fenazona (antipirina) e seus derivados
2933.19.00	--	Outros
2933.2	-	Compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenado ou não) não condensado:
2933.21	--	Hidantoína e seus derivados
2933.21.10		Hidantoína
2933.21.90		Outros
2933.29.00	--	Outros
2933.3	-	Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não) não condensado:
2933.31.00	--	Piridina e seus sais
2933.32.00	--	Piperidina e seus sais
2933.33.00	--	Alfentanil (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxilato (DCI), difenoxina (DCI), dipipanona (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), fentanil (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI) e trimeperidina (DCI); sais destes produtos
2933.39	--	Outros
2933.39.10		Quinuclidin-3-ol
2933.39.20		Benzilato de 3-quinuclidinila

2933.39.90		Outros
2933.4	-	Compostos cuja estrutura contém ciclos de quinoleína ou de isoquinoleína (hidrogenados ou não) sem outras condensações:
2933.41.00	--	Levorfanol (DCI) e seus sais
2933.49.00	--	Outros
2933.5	-	Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina:
2933.52.00	--	Maloniluréia (ácido barbitúrico) e seus sais
2933.53.00	--	Alobarbitol (DCI), amobarbitol (DCI), barbitol (DCI), butalbitol (DCI), butobarbitol, ciclobarbitol (DCI), fenobarbitol (DCI), metilfenobarbitol (DCI), pentobarbitol (DCI), secbutobarbitol (DCI), secobarbitol (DCI) e venilbitol (DCI); sais destes produtos
2933.54.00	--	Outros derivados da manolinuréia (ácido barbitúrico); sais destes produtos
2933.55.00	--	Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes produtos
2933.59.00	--	Outros
2933.6	-	Compostos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado:
2933.61.00	--	Melamina
2933.69	--	Outros
2933.69.10		Hexametilentetramina (metenamina)
2933.69.90		Outros
2933.7	-	Lactamas:
2933.71.00	--	6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)
2933.72.00	--	Clobazam (DCI) e metilprilona (DCI)
2933.79.00	--	Outras lactamas
-----Salto de página-----		
2933.9	-	Outros:
2933.91.00	--	Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, clordiazepóxido (DCI), delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), pirovalerona (DCI), prazepam (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes produtos
2933.99.00	--	Outros

29.34 Ácidos nucléicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos.

- 2934.10.00 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado
- 2934.20 - Compostos que contêm uma estrutura de ciclos benzotiazol (hidrogenados ou não) sem outras condensações
 - 2934.20.10 Mercaptobenzotiazol
 - 2934.20.20 Dissulfeto de dibenzotiazolila
 - 2934.20.90 Outros
- 2934.30 - Compostos que contêm uma estrutura de ciclos fenotiazina (hidrogenados ou não) sem outras condensações
 - 2934.30.10 Fenotiazina (tiodifenilamina)
 - 2934.30.90 Outros
- 2934.9 - Outros:
- 2934.91.00 -- Aminorex (DCI), brotizolan (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarb (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI) e sufentanila (DCI); sais destes produtos
- 2934.99.00 -- Outros

29.35 Sulfonamidas.

- 2935.00.10 Sulfadiazina (*p*-aminobenzeno sulfonamidopirimidina)
- 2935.00.40 Sulfonamidas cloradas
- 2935.00.60 Ftalilsulfatiazol
- 2935.00.90 Outras

-----Salto de página-----

XI. – PROVITAMINAS, VITAMINAS E HORMÔNIOS

29.36 Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções.

- 2936.10.00 - Provitaminas, não misturadas
- 2936.2 - Vitaminas e seus derivados, não misturados:
 - 2936.21 -- Vitaminas A e seus derivados
 - 2936.21.10 Vitamina A₁
 - 2936.21.20 Vitamina A₂
 - 2936.21.30 Derivados da vitamina A
 - 2936.22 -- Vitamina B₁ e seus derivados
 - 2936.22.10 Vitamina B₁ (tiamina, aneurina)
 - 2936.22.20 Derivados da vitamina B₁
 - 2936.23 -- Vitamina B₂ e seus derivados

2936.23.10		Vitamina B ₂ (riboflavina, lactoflavina)
2936.23.20		Derivados da vitamina B ₂
2936.24	--	Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅) e seus derivados
2936.24.10		Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅)
2936.24.20		Derivados do ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅)
2936.25	--	Vitamina B ₆ e seus derivados
2936.25.10		Vitamina B ₆
2936.25.20		Derivados da vitamina B ₆
2936.26	--	Vitamina B ₁₂ e seus derivados
2936.26.10		Vitamina B ₁₂ (cobalaminas)
2936.26.20		Derivados da vitamina B ₁₂
2936.27	--	Vitamina C e seus derivados
2936.27.10		Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)
2936.27.20		Derivados da vitamina C
2936.28	--	Vitamina E e seus derivados
2936.28.10		Vitamina E (tocoferol)
2936.28.20		Derivados da vitamina E
2936.29	--	Outras vitaminas e seus derivados
2936.29.1		Vitamina B ₉ e seus derivados:
2936.29.11		Vitamina B ₉
2936.29.12		Derivados da vitamina B ₉
2936.29.20		Vitaminas D e seus derivados
2936.29.30		Vitamina H e seus derivados
2936.29.40		Vitaminas K e seus derivados
2936.29.50		Vitamina PP e seus derivados
2936.29.90		Outros
2936.90	-	Outras, incluídos os concentrados naturais
2936.90.10		Mistura de concentrados de vitaminas A e D
2936.90.90		Outros

29.37 Hormônios, prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluídos os polipeptídeos de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormônios.

	-	Hormônios polipeptídicos, hormônios protéicos e hormônios glicoprotéicos, seus derivados e análogos estruturais:
2937.11.00	--	Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais
2937.12.00	--	Insulina e seus sais
2937.19	--	Outros
2937.19.10		Corticotropina (hormônio corticotrópico, ACTH)
2937.19.20		Gonadotrofinas
2937.19.90		Outros
	-	Hormônios esteróides, seus derivados e análogos estruturais:
2937.21.00	--	Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)

- 2937.22.00 -- Derivados halogenados dos hormônios corticoesteróides
- 2937.23 -- Estrogênios e progestogênios
 - 2937.23.10 Progesterona
 - 2937.23.90 Outros
- 2937.29.00 -- Outros
 - Hormônios da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais:
- 2937.31.00 -- Epinefrina
- 2937.39.00 -- Outros
- 2937.40 - Derivados de aminoácidos
 - 2937.40.10 Triiodotironina
 - 2937.40.90 Outros
- 2937.50.00 - Prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais
- 2937.90.00 - Outros

XII. – HETEROSÍDIOS E ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS

29.38 Heterosídeos, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.

- 2938.10.00 - Rutosídeo (rutina) e seus derivados

-----Salto de página-----

- 2938.90 - Outros
 - 2938.90.10 Heterosídeos das digitais
 - 2938.90.40 Saponinas
 - 2938.90.50 Aloínas
 - 2938.90.90 Outros

29.39 Alcalóides vegetais, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.

- 2939.1 - Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos:
- 2939.11 -- Concentrados de palha de papoula; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacona (DCI) e tebaína; sais destes produtos
 - 2939.11.10 Concentrado de palha de papoula
 - 2939.11.20 Morfina e seus sais
 - 2939.11.30 Codeína e seus sais
 - 2939.11.90 Outros
- 2939.19.00 -- Outros

2939.2	-	Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos:
2939.21.00	--	Quinina e seus sais
2939.29.00	--	Outros
2939.30.00	-	Cafeína e seus sais
2939.4	-	Efedrinas e seus sais:
2939.41.00	--	Efedrina e seus sais
2939.42.00	--	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais
2939.43.00	--	Catina (DCI) e seus sais
2939.49.00	--	Outros
2939.5	-	Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina), e seus derivados; sais destes produtos:
2939.51.00	--	Fenetilina (DCI) e seus sais
2939.59.00	--	Outros
2939.6	-	Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos:
2939.61.00	--	Ergometrina (DCI) e seus sais
2939.62.00	--	Ergotamina (DCI) e seus sais
2939.63.00	--	Ácido lisérgico e seus sais
2939.69.00	--	Outros
-----Salto de página-----		
2939.9	-	Outros:
2939.91	--	Cocaína, ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina; sais, ésteres e outros derivados destes produtos
2939.91.10		Cocaína e seus sais
2939.91.90		Outros
2939.99	--	Outros
2939.99.10		Escopolamina e seus derivados; sais destes produtos
2939.99.20		Teobromina e seus derivados; sais destes produtos
2939.99.30		Pilocarpina e seus sais
2939.99.90		Outros

XIII. – OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS

29.40 Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, exceto os produtos das posições 29.37, 29.38 ou 29.39.

2940.00.10 Galactose
2940.00.90 Outros

29.41 Antibióticos.

2941.10.00 - Penicilinas e seus derivados com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos

2941.20 - Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos
2941.20.10 Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos
2941.20.90 Outros

2941.30 - Tetraciclins e seus derivados; sais destes produtos
2941.30.10 Clorotetraciclina
2941.30.20 Oxitetraciclina
2941.30.90 Outros

2941.40 - Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos
2941.40.10 Cloranfenicol
2941.40.90 Outros

2941.50.00 - Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos

2941.90 - Outros
2941.90.10 Tirotricina
2941.90.20 Espiramicina (rovamicina)
2941.90.90 Outros

2942.00.00 Outros compostos orgânicos.
